



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

EDITAL Nº 038/ 2022 - CHAMADA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIVERSIDADE ABERTA A PESSOA IDOSA NA UNEAL

A Universidade Estadual de Alagoas, através da Pró-reitoria de Extensão (PROEXT), com o objetivo de implantar a Universidade Aberta a Pessoa Idosa, está convocando os interessados em participar da implantação de ações formativas sobre educação e envelhecimento na Uneal. Esta ação será desenvolvida via Convênio nº 914220/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNPDI/MMFDH) e a Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando que todas as vagas definidas no Edital nº 028/2022-Uneal não tiveram candidatos aprovados, faz-se necessário a abertura de novo Edital para preenchimento de vagas remanescentes do Edital.

1.2. A realização deste processo seletivo estará a cargo da coordenação geral do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI/Uneal), com comissão nomeada através da Portaria publicada no DOEAL.

1.2 A inscrição no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DO OBJETO

2.1. A presente chamada pública tem por objeto o cadastro de profissionais para vagas remanescentes do Edital nº 028/2022 que participarão da implantação de ações formativas sobre educação e envelhecimento na Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, através da Universidade Aberta a Pessoa Idosa por intermédio do Convênio nº 914220/2021, celebrado entre a Uneal e a União através do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

3. DA ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS SOBRE EDUCAÇÃO E ENVELHECIMENTO

3.1. A ação formativa se desenvolverá ao longo do ano de 2022 onde será utilizada uma metodologia participativa e dinâmica com a abordagem de assuntos de interesses diversos das pessoas idosas matriculadas.

3.2. As aulas acontecerão semanalmente na cidade onde o respectivo *campus* está localizado, com carga horária total de 200h, para cada turma/*campus*.

3.3. Serão trabalhados conteúdos: Envelhecimento Humano, Direito e Cidadania; Saúde e qualidade de vida; Letramento Digital; Arte-educação; Educação Física; Música e Integração com as Licenciaturas e Intergeracionalidade.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. O público alvo que será beneficiado com essa ação são 150 pessoas idosas, selecionados por edital de chamada pública, que estarão matriculadas na Universidade Aberta à Pessoa sendo, 50 idosos(as) em cada um dos *campi* da Universidade Estadual de Alagoas, a priori nas cidades de Arapiraca, Palmeira dos Índios e Maceió, a depender dos respectivos cargos.

5. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

5.1. Este processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos a depender da carga horária definida nesse edital, contando a partir da data de assinatura do termo de compromisso pelo profissional, podendo este prazo ser prorrogado por igual tempo a critério da Coordenação da Unapi/Uneal.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A convocação dar-se-á, somente, após o repasse do recurso do Convênio nº 914220/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNPDI/MMFDH) e a Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), para os cofres do tesouro estadual.

6.2. Os profissionais serão lotados pela coordenação do programa, de acordo com a demanda de sua área e classificação.

6.3. O profissional que apresentar algum impedimento quando da convocação para lotação, será substituído pelo próximo candidato da lista, seguindo ordem de classificação.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Poderão candidatar-se ao presente Edital brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil que atendam aos critérios definidos no Anexo I.

7.2. Não ser servidor público ou empregado público.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições nesta seleção serão gratuitas e estarão abertas APENAS através de formulário eletrônico no período de 17 a 24 de junho de 2022 (23h59) no endereço eletrônico abaixo definido:

CARGO	VAGAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
03 CP - Coordenador Pedagógico (Maceió)	01	https://doity.com.br/chamada-pblica-para-cadastro-de-reserva-de-profissionais-para-a-universidade-aberta-pe-168498-202206
04 FM - Formador para aulas de Música	01	
06 FT - Formador para aulas de Teatro	01	
07 FLD - Formador para aulas de Letramento Digital	01	

8.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *on-line* anexando ao final, um arquivo único em pdf contendo os documentos digitalizados na seguinte sequência:

- a) Cópia de RG;
- b) Cópia de CPF;
- c) Certidão Eleitoral ou comprovante da última votação;
- d) Certidão Militar para homens;

e) *Currículo* cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

f) Documentos comprobatórios dos títulos e das experiências profissionais, conforme solicitado no Anexo II do presente edital.

8.2.1. Será aceita uma única inscrição do candidato, e para um único código.

8.2.2. O não cumprimento dos itens de acima implicará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão e publicadas no endereço eletrônico da UNEAL no site www.uneal.edu.br conforme cronograma descrito no item 13 deste Edital;

9.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos no dia definido, através e-mail: unapi@uneal.edu.br no horário das 9h às 17h em forma de requerimento elaborado pelo candidato, ou seu procurador, de maneira clara, objetiva e fundamentada;

9.3. Não serão aceitos novos documentos na interposição de recurso.

9.3. O resultado dos recursos interpostos será publicado pela Comissão de Seleção no site www.uneal.edu.br

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção ocorrerá em três etapas com pontuação de zero a dez para cada uma delas:

a) Análise do *currículo lattes* conforme barema definido no Anexo 2;

b) Entrevista – competências e habilidades a serem observadas: boa comunicação; iniciativa; proatividade; flexibilidade; comprometimento com a causa da pessoa idosa.

c) Defesa de Plano de Intervenção na temática da pessoa idosa, de acordo com as atribuições do cargo a que se candidata, contendo: tema contextualizado; objetivos; estratégias metodológicas; avaliação.

10.2. A nota final de cada candidato(a) será feita pela quantidade de pontos adquiridas em cada etapa realizada.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado parcial será publicado no endereço eletrônico da UNEAL (www.uneal.edu.br) conforme cronograma descrito no item 13 deste Edital.

11.2. Do resultado parcial, caberá recurso administrativo no dia definido no cronograma, através e-mail: unapi@uneal.edu.br no horário das 9h às 17h em forma de requerimento elaborado pelo candidato, ou seu procurador, de maneira clara, objetiva e fundamentada;

9.3. Não serão aceitos novos documentos na interposição de recurso.

11.3. O resultado dos recursos interpostos será publicado pela Comissão de Seleção no site www.uneal.edu.br

11.4. Ao Resultado Final não caberá recurso e será publicado no endereço eletrônico da UNEAL (www.uneal.edu.br).

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação e contratação estão condicionadas à disponibilização financeira considerando o repasse dos recursos do convênio 914220/2021 para os cofres do tesouro estadual, e respectivamente à Universidade Estadual de Alagoas - Uneal para execução do Programa.

12. 2. Se constituirá impedimentos para a contratação:

a) Ser servidor público efetivo;

b) As bolsas não configurarão vínculo empregatício e os resultados das atividades não importarão contraprestação de serviços ou vantagem para a UNEAL.

d) Não ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atribuições do cargo.

13. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	20 a 24 de junho de 2022
Homologação das Inscrições	25/06/2022
Recurso	27/06/2022
Resultado após o recurso	28/06/2022
Análise do Currículo	29/06/2022
Resultado da Análise do Currículo	29/06/2022
Recurso	30/06/2022
Resultado do Recurso	01/07/2022
Entrevista e Defesa do Plano de Intervenção com a Temática do Projeto	01/07/2022
Resultado da Entrevista e Defesa do Plano de Intervenção	01/07/2022
Recurso	04/07/2022
Resultado do Recurso	04/07/2022
Resultado Final	04/07/2022
Publicações no DOE/AL e DOU	A partir de 05/07/2022

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os(as) candidatos(as) selecionados para participarem da implantação de ações formativas sobre educação e envelhecimento na Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL receberão uma bolsa conforme carga horária definida no Anexo I, podendo este período ser maior ou menor, de acordo com a demanda.

14.2. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3. Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o(a) candidato(a) que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os seguintes itens:

a) Não observar as disposições deste edital.

b) Deixar de anexar os documentos exigidos no item 8.2. desse edital.

c) Preencher com dados incorretos ou inverídicos o formulário de inscrição.

14.4 Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no endereço eletrônico da UNEAL (www.uneal.edu.br).

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UNEAL por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.6. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no endereço eletrônico da UNEAL (www.uneal.edu.br).

14.6. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no endereço eletrônico da UNEAL (www.uneal.edu.br).

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção no que tange à realização do processo seletivo.

14.8. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail unapi@uneal.edu.br

Arapiraca-AL, 17 de junho de 2022.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da UNEAL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

EDITAL Nº 038/ 2022 - CHAMADA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIVERSIDADE ABERTA A PESSOA IDOSA NA UNEAL

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, FORMAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

CARGO VAGA	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA e LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO DA BOLSA
03 CP - Coordenador Pedagógico 01 Vaga	Profissional com formação em Serviço Social/Psicologia/Educação Física/Licenciatura/graduação na área da saúde; e pós-graduação em Gerontologia ou experiência comprovada em projetos dessa natureza com período \geq a um ano.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar todo processo de implantação da formação na Uneal;• Organizar calendário das atividades;• Fazer a lotação dos formadores;• Acompanhar o desenvolvimento das ações;• Elaborar relatórios trimestrais;• Organizar formação continuada para os formadores;• Realizar pesquisas e estudos visando a produção de trabalhos científicos na temática da educação e envelhecimento;• Organizar oficina de educação para o envelhecimento para licenciandos da Uneal e educadores da comunidade;• Organizar a logística para a devida execução do convênio no seu respectivo campus.• Gerenciar a redes sociais do Programa;• Supervisionar as atividades dos monitores voluntários do Programa;• Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades	20h semanais (Maceió)	R\$1.600,00

		<p>dos estudantes idosos(as);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o desempenho dos formadores e monitores voluntários; • Participar dos eventos promovidos pelo Programa tais como seminários, palestras, mesas redondas, cursos de curta duração, workshops, oficinas, minicursos e outros; • Desenvolver outras atividades delegadas pela coordenação do Programa com vistas ao bom desempenho das atividades acadêmicas e extensionistas; • Buscar parcerias com outras instituições e pessoas para melhor desenvolvimento das atividades; • Realizar outras atividades correlatas ao cargo. 		
<p>04 FM - Formador para aulas de Música</p> <p>01 Vaga</p>	<p>Licenciado em Música/ Licenciado em Educação Artística/Estudante de Licenciatura em música/ Profissional com experiência comprovada em Música (Canto), com no mínimo 6 meses de experiência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministras aulas sobre a realidade da música para a estimulação cognitiva e memória e sua importância na história de vida dos idosos; desenvolver atividades musicais; • Organizar a criação de coral com a turma de pessoas idosas; • Realizar pesquisas e estudos visando a produção de trabalhos científicos na temática da educação e envelhecimento; • Elaborar relatório final da disciplina; • Elaborar material didático da disciplina; • Cumprir os horários e responsabilidades do cargo; • Participar de reuniões e atividades de formação promovidos pela Instituição; • Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; • Avaliar o desempenho dos estudantes idosos(as); • Participar dos eventos promovidos pelo Programa tais como seminários, palestras, mesas redondas, cursos de curta duração, workshops, oficinas, minicursos e outros; • Desenvolver outras atividades delegadas pela coordenação do Programa com vistas ao bom desempenho das atividades acadêmicas e extensionistas; • Realizar outras atividades correlatas ao cargo. 	<p>30h/semestre em cada Campus</p>	<p>R\$60 a hora-aula</p>
<p>06 FT - Formador para aulas de Teatro</p>	<p>Licenciado em Artes Cênicas/ Licenciado em Educação Artística/Estudante de Licenciatura em</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministras aulas com ênfase na importância da arte e artes cênicas na perspectiva do Teatro do Oprimido. • Organizar a criação de apresentação artística: Teatro Fórum; • Realizar pesquisas e estudos visando a produção de trabalhos científicos na temática da educação e envelhecimento; 	<p>30h em cada Campus</p>	<p>R\$60 a hora-aula</p>

<p>01 Vaga</p>	<p>Artes Cênicas/ Profissional com experiência comprovada em Teatro, com no mínimo 6 meses de experiência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar relatório final da disciplina; • Elaborar material didático da disciplina; • Cumprir os horários e responsabilidades do cargo; • Participar de reuniões e atividades de formação promovidos pela Instituição; • Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; • Avaliar o desempenho dos estudantes idosos(as); • Participar dos eventos promovidos pelo Programa tais como seminários, palestras, mesas redondas, cursos de curta duração, workshops, oficinas, minicursos e outros; • Desenvolver outras atividades delegadas pela coordenação do Programa com vistas ao bom desempenho das atividades acadêmicas e extensionistas; • Realizar outras atividades correlatas ao cargo. 		
<p>07 FLD - Formador para aulas de Letramento Digital</p> <p>01 Vaga</p>	<p>Graduado em qualquer área/ Técnico ou estudante na área de Informática/computa ção.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministras aulas de Inclusão Tecnológica, Letramento Digital, uso das mídias e redes sociais, estimulação cognitiva via tecnologias da informação e comunicação; • Realizar pesquisas e estudos visando a produção de trabalhos científicos na temática da educação e envelhecimento; • Elaborar relatório final da disciplina; • Elaborar material didático da disciplina; • Cumprir os horários e responsabilidades do cargo; • Participar de reuniões e atividades de formação promovidos pela Instituição; • Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; • Avaliar o desempenho dos estudantes idosos(as); • Participar dos eventos promovidos pelo Programa tais como seminários, palestras, mesas redondas, cursos de curta duração, workshops, oficinas, minicursos e outros; • Desenvolver outras atividades delegadas pela coordenação do Programa com vistas ao bom desempenho das atividades acadêmicas e extensionistas; • Realizar outras atividades correlatas ao cargo. 	<p>30h em cada Campus</p>	<p>R\$60 a hora-aula</p>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

EDITAL Nº 038/ 2022 - CHAMADA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIVERSIDADE ABERTA A PESSOA IDOSA NA UNEAL

ANEXO II – BAREMA

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO CÓDIGOS: 03 CP	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certidão ou Diploma de Serviço Social/Psicologia/ Educação Física/ Licenciatura/Graduação na área da saúde	10	10
Pós-graduação em Gerontologia.	10	10
Experiência comprovada em projetos desenvolvidos junto à pessoa idosa, com tempo mínimo de um ano.	02 pontos por ano de experiência (Limite de 05 anos)	10
Obs. Pontuação cumulativa		

CARGO: FORMADOR PARA AULAS DE MÚSICA CÓDIGO 04 FM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certidão ou Diploma de Licenciado em Música/ Educação Artística	10	10
2. Estudante de Licenciatura em Música	05	05
Experiência comprovada em Música (Canto), com tempo mínimo de 06 meses	01 ponto por semestre de experiência. (Limite de 10 semestres)	10

Obs. Pontuação NÃO cumulativa para os itens 1 e 2.	
--	--

CARGO: FORMADOR PARA AULAS DE TEATRO CÓDIGO 06 FT	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certidão ou Diploma de Licenciado em Artes Cênicas/ Educação Artística	10	10
2. Estudante de Licenciatura em Artes Cênicas	05	05
3. Experiência comprovada em Teatro, com tempo mínimo de 06 meses	01 ponto por semestre de experiência. (Limite de 10 semestres)	10
Obs. Pontuação NÃO cumulativa nos itens 1 e 2.		

CARGO: FORMADOR PARA AULAS DE LETRAMENTO DIGITAL CÓDIGO 07 FLD	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certidão ou Diploma de Graduado em qualquer área/ Técnico na área de Informática/Computação.	10	10
2. Estudante de Curso Técnico em Informática/Computação	05	05
3. Experiência comprovada em Informática, com tempo mínimo de 06 meses	01 ponto por semestre de experiência. (Limite de 10 semestres)	10
Obs. Pontuação NÃO cumulativa nos itens 1 e 2.		